



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 518 DE 28 DE ABRIL DE 1989

C.G.C 45 200 623/0001-46 " DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS "

JOSE FERREIRA DO PRADO , Prefeito Municipal de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São José do Barreiro , / aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir , na Diretoria de Finanças Municipal , o crédito adicional no valor de NCZ\$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos cruzados novos) , suplementar as dotações constantes da Lei de meios vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO:- As dotações a serem suplementadas a que se referem o artigo 1º, são as seguintes :-

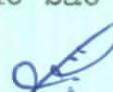
01 - Subsídios dos Vereadores	NCZ\$ 6.500,00
010- Representação do Prefeito e Vice-Prefeito.....	NCZ\$ 6.500,00
017- Remuneração do pessoal de Finanças.....	NCZ\$ 5.000,00
024- Remuneração do pessoal de Ensino.....	NCZ\$ 3.000,00
064- Remuneração do pessoal de Serviços de Estradas Municipais.....	
.....	NCZ\$ 27.500,00

ARTIGO 2º:- Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do crédito , os aludidos no inciso II, do § 1º, do artigo 43 , da Lei 4320 de 17 de Março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro ,
02 de Maio de 1989 .


JOSE FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .